3º BATALHÃO DE OP LIT DE FUZILEIROS NAVAIS

Documento de Formalização da Demanda 260/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 260/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Companhia de Serviços	31/12/2026 00:00	783200	PIERRE CARLOS SILVA SANTOS

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de Refletores

2. Justificativa de Necessidade

O presente documento formaliza a necessidade de aquisição de Refletores de Iluminação de Alta Potência (adequados para operação em ambientes externos e de campanha), insumo essencial para assegurar o suporte logístico luminotécnico, a visibilidade e a segurança das instalações temporárias, alojamentos e postos de comando da Marinha do Brasil.

A contratação justifica-se pela necessidade premente de prover iluminação adequada para as operações noturnas e áreas internas ou perimetrais das estruturas desdobradas em terreno, garantindo condições dignas de habitabilidade, segurança patrimonial e prevenção de acidentes ocupacionais. O emprego de equipamentos de iluminação de alto desempenho é estratégico para a plena visibilidade e o controle de acesso nas estruturas de campanha, o que impacta diretamente na segurança, no bem-estar da tropa e, consequentemente, na capacidade de pronta resposta e eficiência operacional do 3º Batalhão de Operações Litorâneas de Fuzileiros Navais. Dessa forma, a solução proposta mostra-se indispensável para salvaguardar a integridade do efetivo e garantir a continuidade ininterrupta das atividades críticas associadas à segurança do certame eleitoral.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA DE USO INTERNO E EXTERNO	REFLETOR	FORMATO: RETANGULAR, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, POTÊNCIA LÂMPADA: 500, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, TIPO LÂMPADA: MICROLED **Unidade de fornecimento:** Unidade	8,00	482,894	3.863,152

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MARCOS ANTONIO ALVES RANGEL JUNIOR

Equipe de apoio

THIAGO DANTAS BARBOSA

Autoridade competente

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento		Responsável	Data
1	O cumprimento do disposto neste Decreto é dispensável aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.	PIERRE CARLOS SILVA SANTOS	21/11/2026 17:19

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Assinatura Digital Institucional
Marcos A. A. R. Júnior
073.***.***-85
23/11/2026 12:13:13 -03 CPF

Assinatura Digital Institucional
Thiago D. Barbosa
055.***.***-55
23/11/2026 14:39:50 -03 CPF